



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO LEI Nº 10/83

Cria o Pré Escolar na localidade de Rio do Peixe.

*José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís/
Alves, Santa Catarina.*

*Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu sanciono /
a seguinte Lei:*

*Art.1º - Fica criado na localidade de Rio do Peixe, neste Muni-
cípio o Pré Escolar, com a denominação de : "Branca de
Neve".*

*Art.2º - As despesas decorrentes à esta Lei, correrão à conta de
dotação própria do orçamento em vigor.*

*Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 30 de Maio de 1983.

Blinao
José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Sessão do Dia 20 / 6 / 1983

Sessão do Dia 6 / 6 / 1983

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
E REDAÇÃO DE LEIS.

PARECER

A COMISSÃO EXAMINANDO A MATÉRIA, JULGA
NECESSÁRIO E OPINA FAVORÁVEL NESTE PROJETO Nº 10/83.

S.S. DA CÂMARA EM 06/06/83

Ass: *Alfredo*

Ass: João Miller

Ass: Valdir Schaffo

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 06/06/1983.

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 20/6/1983.